



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA / MG

**PORTARIA Nº 008/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024**

*"Dispõe sobre Ato da Mesa Diretora para recomposição inflacionária do Vale Alimentação na forma da Lei Municipal nº. 1.338/2021"*

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Mesa Diretora, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, especificamente à Lei Municipal nº. 1.338/2021.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nos termos do Artigo 1º, parágrafo §2º da Lei Municipal nº 1.338/2021, fica o Vale Alimentação dos servidores e assessores do Poder Legislativo de Conquista reajustado em 4,62%, referente ao IPCA-IBGE acumulado do ano de 2023.

**Artigo 2º** - Segue em anexo a esta Portaria o impacto financeiro da presente recomposição inflacionária, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Conquista/MG, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2024.

*Para:*  
**RODRIGO ZARA-FARIA**

Presidente da Câmara Municipal de Conquista

**FIRMINO LIBÓRIO LEAL**

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Conquista

**SAMUEL JOSÉ ALVES**

Secretário da Câmara Municipal de Conquista